

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNP1 01.815.216/0001-78 | LE 70.290.819-6 | IM 021.407

CONTRATO N. 144/2022

Pelo presente instrumento, de um lado a UniRV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE, fundação pública municipal criada pela Lei Municipal n. 1.221/73 e

inscrita no CNPJ n. 01.815.216/0001-78, com sede na Fazenda Fontes do Saber, Campus

Universitário, neste ato devidamente representada pelo Magnífico Reitor Me. Alberto

Barella Netto legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal nº 2.426/2020,

inscrito no CPF n° 393.402.440-87 e no RG n° 5029855755 - SSP/RS, denominada

CONTRATANTE, e de outro lado, SOUSA E PEREIRA LTDA - ME, pessoa

jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 08.847.035/0001-72, com sede na

Avenida Presidente Vargas, 2482 – C, Jardim Goiás – Rio Verde/GO, por intermédio de

seu representante legal, Marcos Pereira de Souza Vieira, brasileiro, empresário,

divorciado, inscrito no CPF sob o n. 894.855.131-00, residente e domiciliado à Rua

Pastor Carvalho, s/n, Qd. 15, Lt. 9, casa 1, Residencial Maranata - Rio Verde/GO, denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato, que será regido pelas

CAMPUS RIO VERDE

Sede Admissistrativa

Fazranda Fontes do Sabier Camera a Universitàrio 84,360,7200

Cx: Postal 104 CEP 25901-970 Rio Verde - CO Processo Licitatório n. 51/2022 Pregão Presencial n. 20/2022

cláusulas que seguem:

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL **ELÉTRICO, COMO SEGUE:**

CAMPUS APARECIDA

Aus itu esq d'Aus Tapajós modificada pelas Leis Municipais n. 1.313/74, n. 4.541/03 e n. 4.802/04, regularmente Edificio (S&II filusimess, Jorre Company, andares 17 e III-Vila Brasilia < 3257-7300 CEP 74911-828 Aparecida de Goiánia - CO

CAMPUS APARECIDA Extensão Golânia

&venida T-13 Od: 5-06. Lis DE/II Septi Sela Vista 62 3257-7300 CER 74823-440 Colania - CO

CAMPUS CAIAPÓNIA

Av. Ministro 308a Alberto. 310 - Nava Calagónia % 3663-1892

CEP 75850-000 Сазарбина - СО

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente instrumento na proposta apresentada pela Contratada, no resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial n. 20/2022, devidamente homologada pelo Magnífico Reitor, tudo em conformidade aos dispositivos da Lei n. 10,520/2002 c/c Lei n. 8.666/1993.

CAMPUS FORMOSA

Av Brasilia, 2016 Setor Formosinha 61 3631-6734 CEP 73813-07I Formasa - GO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais elétricos, de forma estimada, atendendo às necessidades do Departamento de Manutenção da UniRV-Universidade de Rio Verde, conforme especificações abaixo:

CAMPUS COIANÉSIA

Godovia CO-438, KM 02. sentido Santa Rita do Novo Cestino 62 3353-5438 Cx. Postal IS7 CEP 76380-970 Colenesia - GO

www.unirv.edu.te @ Dunin f /uninvot/cial

Lote/Item		tem	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
	01	8	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES DE 1" EM AÇO GALVANIZADO, PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS	UNIDADE	KALA	120	0,4500	54,00
	01	10	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES DE 1/2" EM AÇO GALVANIZADO, PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS	UNIDADE	KALA	120	0,5000	60,00
	01	11	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES DE 3/4" EM AÇO GALVANIZADO, PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS	UNIDADE	KALA	240	0,5000	120,00
	01	18	ARRUELA LISA EM AÇO 3/16	UNIDADE	JOMARCA	1.600	0,0800	128,00
F	01	19	ARRUELA LISA EM AÇO DE DIÂMETRO 1/4"	UNIDADE	JOMARCA	1.600	0,1500	240,00
	01	20	ARRUELA LISA EM AÇO DE DIÂMETRO 5/16"	UNIDADE	JOMARCA	1.600	0,1500	240,00
	01	44	CAIXA DE BUCHA DE NYLON S10	UNIDADE	ARGEVVISION	1.600	0,1000	160,00





Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CMP3 01:615:215/0061-78 | LE 10:210:819-6 | LM 021:407

UNIDADE

ARGEVVISION

ARGEVVISION

MAIS PVC

MAIS PVC

FURUKAWA

FAME

STAM

3M

MAIS PVC

VONDER

PARATEC

FOX LUX

FOX LUX

MARGIRUS

PARATEC

MARGIRUS

VENTISOL

FAME

1 600

1.600

80

160

80

160

lan

lan

20

16

16

80

80

20

0.0800

0.0800

1.5000

1.5000

8 0000

1,7000

130 0000

45.0000

18.0000

94,9000

23,1000

24.7000

3,6000

2.5900

7,1900

16 0000

43,4900

128.00

128.00

127.20

240.00

120.00

1.280,00

68.00

520 00

360.00

720.00

1.898,00

369,60

395.20

288.00

621.60

575.20

128 00

869.80

9.838,60

CAMPUS RIO VERDE Søde Administrativa

Fazenda Fontes do Sabi Campus Universitário 64 **3611-2200**

01 46

01

01 52

01

01 139

01

01

01

01

Total:

250

251

ENTRADAS

47

108

BASE)

LEVE) 32 MM

143 FECHADURA ELÉTRICA

Oc. Postal 104 CEP 75901-970 Rig Verde - CO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itú esg. c/ Rua Tapaj Edificio B&B Business Torre Company, andares 17 e 18 Viin Brasilia 62 3257-7300 CEP 7490-820

CAMPUS APARECIDA Extensão Goiánia

Aparecida de Coiánia - O

Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 05/03, Setcy Gela Vist 67 3257-7300 CEP 74823-440 Colamia CO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av Ministro João Alberto 310 - Nova Calabónia 64 3663-1892 CEP 75850-000 Calapónia - GO

CAMPUS FORMOSA

Au Brasilia, 2016 Setor Formosiona 6: XEXT-6734 CEP 73813-00 Formosa - GO

CAMPUS GOIANESIA

Podovia CO-436, KM 02, sentido Santa Rita do Novo Desurro 62 3353-5438 Cx. Postal 157 CEP/76380-970

www.unirveduce Mit distantive f /unirvoficial

Colantista - GO

2.2. São partes integrantes deste Contrato, independente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial n. 020/2022 e seus anexos, bem como a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

45 CAIXA DE BUCHA DE NYLON S6

CAIXA DE EMBUTIR 4X2

CAIXA DE BUCHA DE NYLON \$8

CONECTOR MACHO RJ45 CAT6

CARGA RECOMENDADA DE 30KGF

223 PRESILHA PARA CABO DE COBRE NU 35MM2

253 VENEZIANA PARA EXAUSTOR 10 CM

TOMADA 2P + T PARA CONDULETE METÁLICO

205 PARA RAIO FRANKLIN 4 PONTAS

CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4"X2", PARA

CONJUNTO TOMADA TELEFÔNICA RJ-11 (MÓDULO, PLACA E

ELETRODUTO PVC FLEXIVEL (MANGUEIRA CORRUGADA

144 FITA DE AÇO/ABRAÇADEIRA PERFURADA 18MM X 30M.

146 FITA DUPLA FACE - EXTRA FORTE A PROVA D'AGUA 5M

214 PLUGUE DE ENERGIA INDUSTRIAL DO TIPO FÊMEA 2P+T 32A

215 PLUGUE DE ENERGIA INDUSTRIAL DO TIPO FÊMEA 3P+T 16A

221 PLUGUE MACHO DE 3 PINOS 10A PARA TOMADA ELÉTRICA

TOMADA BARRA/RÉGUA EXTERNA 2P+T 10A COM 5

ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO

- 3.1. Os itens devem ser entregues na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Rio Verde/GO, ou no Almoxarifado Central, de acordo com a Ordem de Fornecimento enviada pelo departamento responsável, em até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da solicitação, no período entre 7:00 e 10:00 horas, ou 13:00 e 16:00 horas.
- 3.2. A identificação de qualquer material em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne imprestável ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento.
- 3.3. Caso o produto entregue não corresponda ao solicitado, a substituição deverá ocorrer no prazo de 3 (três) dias corridos, sob pena de rompimento contratual.
- 3.4. A contratada deve observar os prazos previstos para entrega, reposição ou substituição, salvo eventual tolerância expressa pela UniRV.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DO CONTRATO

4.1. A fiscalização, acompanhamento e gestão dessa contratação ficarão a cargo do servidor **Dino Moraes de Sousa**, conforme determinado pela Portaria nº 103/2022.





Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNP2 01.615.216/0001-76 | LE 10.210.519-6 | LM 021.407

CAMBUS DIO VEDDE Sade Administrativa

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 3611-2200

Cx. Postal 104 CEP 75901-970 Rap Vende - CO

CLÁUSULA OUINTA – DA VIGÊNCIA, DO VALOR E DOS RECURSOS **ORCAMENTÁRIOS**

- 5.1. O presente Contrato vigorará 31 de dezembro de 2022, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da Contratante, nos termos da Lei n. 8.666/1993.
- 5.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários n. 05.25.12.364.6024.2901.3.3.90.30, aprovados no orçamento para o exercício de 2022.

5.3. O presente Contrato perfaz o valor de R\$9.838,60 (nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

5.4. As supressões e/ou acréscimos, se houver, serão considerados mediante aditamento contratual, a ser emitido pelo setor responsável, nos termos e limites do § 1º do art. 65 da Lei n. 8666/1993.

CAMPUS APARECIDA

Rua itu esq. c/ Rua Tapajós Edifício B&B Business, Terre Company, andares 17 e 18 Vila Bracilia 62 3257-7300

CEP 74911-820 Aparecida de Golánia - CO

CAMPUS APARECIDA Extensão Golânia

Avenida T-13, Od. S-06. Lis 06/13, Setor Rela Vista 62 3257-7300

CEP 24823-440 Colamia - GO

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos itens, mediante apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e do atestado emitido pelo setor competente da UniRV - Universidade de Rio Verde.
- 6.1.1. A forma de pagamento será única e exclusivamente por transferência bancária, ou TED e/ou DOC.
- 6.2. Caso o fornecimento apresente qualquer discrepância, ou a nota fiscal estiver divergente do contrato, o pagamento somente será liberado após a devida correção.
- 6.3 Na hipótese de discordância da Nota Fiscal com a solicitação, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, desacompanhadas das respectivas requisições/autorizações, o prazo para pagamento somente começará a fluir depois de sanada a pendência.
- 6.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- **6.5.** A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo o quantitativo dos itens que serão entregues para a
- Contratante.

CAMPUS CAIAPÓNIA

Av Ministro João Alberto. 310 - Nova Calabonia 64 3663-1892 CEP 75880-000 Calapónia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av Bracina, 2016 -Setor Formosinha 613631-6734 CEP 23803-00 Formera - 90

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodova CO-438, KM 02 sentido Santa Rita do Nevo Destino 62 3353-5638

Cx. Postal 197 CEP 76380-970 Colandala - GO

www.unirvedu.br @ Coursey f /umirved@dat

6.6. Por ocasião do pagamento, a Contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço





Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNP2 01-815-216/0001-76 | LE 10:210,819-6 | LM 021-407

CAMPUS RIO VERDE Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 3611-2200 Co Onetal 104

Cx: Postal 104 CEP 75901-970 Rio Verde - 50 obrigação assumida, sujeitando-se o mesmo, separada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

b) pagamento da diferença de preço, decorrente de nova licitação para o mesmo fim, se esta se tornar necessária.

9.3. Ressalvada a ocorrência de caso fortuito ou força maior, devida e formalmente justificada/comprovada, pelo não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou pela infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade, as seguintes penalidades:

Rua tru esq. of Rua tapajos, a) advertência;

CAMPUS APARECIDA

Rua itu esc, c/ Rua Tapajós, Edificio ISSE Business, Torre Company, andares 17 e 16 -Vía Brasilia 62 3257-7300 CEP 7491-820 Aparecida de Golánia - CO

CAMPUS APARECIDA Extensão Golânia

Avenida T-13, Qd. S-06, Lhs. 08/13, Setor Bela Vista 62 **3257-7300** CEP 74823-440 Coribnia - CO

CAMPUS CAIAPÓNIA

Av Ministro Jošo Albeito. 310 - Nova Calapónia 64 **3663-1892** CEP 75850-000 Calapónia - 60

CAMPUS FORMOSA Av. Brasilia 2016

Setor Formosinha 61 **3631-6734** CEP 73613-011 Formosa - CO

CAMPUS GOIANÉSIA

Pogevia CO-438, KM 02, sentido Santa Rita do Novo Destino 62 353-5438 CX, Postal 157 CED 76380-970

www.unirv.edu.br @ @unirv f /unirvoficial

Golandsia - GO

- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada pela licitante vencedora em aceitar ou receber as ordens de fornecimento, bem como pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação pactuada;
- c) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso na entrega dos produtos, até o limite máximo de 10 (dez) dias;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- e) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- f) demais sanções previstas no art. 7° da Lei n. 10.520/2002 e no Capítulo IV da Lei n. 8.666/1993, e demais normas pertinentes.
- **9.4.** As penalidades previstas neste termo contratual são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida defesa prévia.
- 9.5. Independente das penalidades acima indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, inclusive no que diz respeito à diferença de preços verificada em nova contratação quando a classificada subsequente não aceitar a contratação nas mesmas condições fixadas pela inadimplente.
- **9.6.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente deduzindo-se de eventuais importâncias a receber da Contratante ou, não sendo suficiente, por meio de cobrança judicial.
- **9.6.1.** Previamente à aplicação da multa ou de qualquer outra sanção, poderá a licitante apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada a respeito.





Resolução CEE/CES N. 06/7021 de 05 de fevereiro de 2021 CNP) 01:515:216/0001-75 | 1.E. 10:210:819-6 | I.M. 021:407

CAMPUS RIO VERDE Sede Administrativa

Fozenda Fontes do Saber Campus Universitérie 64-3611-2200

Or Directed Miles CEP 75901-970 Rio Vende - CO

9.7. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nesta Cláusula e nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente na imprensa oficial e/ou diário de grande circulação.

9.7.1. Sem prejuízo no disposto no subitem 9.7, nos casos de impedimento de licitar e contratar com a UniRV ou de declaração de inidoneidade, a Contratante comunicará o Tribunal de Contas dos Municípios sobre a ocorrência.

CAMPUS APARECIDA

Edificio (S&H Business. Torre Company. andaces 17 e 18 -White Fiftherwiller

₹257-7300 CEP 74901-820

Pus itu esq. c/ Rua ?apejós. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. Constituem motivos para a rescisão deste Contrato durante sua vigência:

a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, Aparecida de Golânia - GO especificações ou prazos;

CAMPUS APARECIDA

Extensão Golánia

Avenida T-13, Qd. \$-06, Lis 08/13, Setor Sela Vista 87 3257-7300

CEP WARDS ALLY Colâmia - CO

b) a subcontratação total ou parcial do objeto;

c) a decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata ou insolvência civil;

CAMPUS CAIAPÓNIA

Av Mevistro Isão Alberto 510 - Nova Calapónia 64 3663-1892

CEP 75850-000 Calamónia - CO

d) a dissolução da sociedade;

e) a alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;

CAMPUS FORMOSA

Av Brasilia 2016 -Sator Formospha O TEVI-6734 CED TRAIR OF Portnosa - GO

f) razões de interesse público, justificadas e determinadas pela Contratante e exaradas no processo administrativo referente a este Contrato.

10.2. Após notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato será rescindido nos moldes previstos na Seção V, Capítulo III, da Lei n. 8.666/1993.

CAMPUS GOIANÉSIA

Podovia CO-438, KM 02 sentido Santa Rita do Novo Oestino

62.3353-5438

Cx. Postal 157 CEF 76380-970 Commission - CO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos nesse Contrato, com base na legislação vigente, serão resolvidos pela Administração Superior a UniRV – Universidade de Rio Verde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

www.unirvedu.br @ dunery f /uninvot/colsi

12.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum

Pregão Presencial n. 020/2022

7





Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CMP7 01-815-216/0001-78 | LE, 10:210:819-6 | LM, 021:407

CAMPUS RIO VERDE Sede Administrativa

Campus Universitário 64-3611-2200

Cx Postal 104 CEP 75901-970 Rio Verde - CO Estadual, no Foro da Comarca de Rio Verde/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fazenda Fortes do Saber E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os/todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Rio Verde/GO, 20 de junho de 2022.

CAMPUS APARECIDA

Aua Itu esq. ci Aua Tapajós, Edifício B&B Business Torre Company, andares 17 e 18 Ville Brasilia 62 3252,2300

CED WARD, RWO Aparecida de Golânia - CO

CAMPUS APARECIDA Extensão Golánia

Avenida T-13, Qd. S-06, Lis OB/55, Setor išela Vista 62 3257-7300 CEP 74823-440

Colânia - CO

UniRV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

Me. Alberto Barella Netto - Reitor **CONTRATANTE**

SOUSA E PEREIRA LTDA - ME

CONTRATADA

MARCOS PEREIRA DE SOUZA VIEIRA:89485513100 Assinado de forma digital por MARCOS PEREIRA DE SOUZA VIEIRA:89485513100 Dados: 2022.06.20 09:11:08 -03:00°

CAMPUS CAIAPÓNIA

Av. Ministro Jeán Alberto 310 - Nova Caladónia 64-3663-1892

CEP 75850-000 Calabónia - CO

Testemunhas:

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasilia, 2016 -Sotor Forminginha

G: 3631-6734 CEP 73813-00

Fermesa - GO

CPF:041.515.971-74

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia CO-438, KM 02, sentido Santa Rita do Novo Destino

62 3353-5438

Cx, Postal 157 CEP 75380-970

Ocianesia - CO

www.unirv.edia.as

@ Qunity

₱ /unervofecial